



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1252/2021

Ementa: Nomeia gestor e fiscal do contrato de energia elétrica (empresa Light).

CONSIDERANDO a personalidade jurídica de direito público do CRF-RJ, reconhecida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a aplicabilidade do artigo 67 da Lei 8666/93 aos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO o artigo 40 da IN 05/2017;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora do Contrato de energia elétrica da empresa Light a funcionária Alessandra Lima Almeida.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal do Contrato da sede o funcionário Ivaldo dos Santos.

Artigo 3º - Nomear como Fiscal do Contrato da seccional de Barra Mansa o funcionário André Luis Moreira.

Artigo 4º - Nomear como Fiscal do Contrato da seccional de Campo Grande o funcionário Gilmar Domingos de Souza.

Artigo 5º - Nomear como Fiscal do Contrato da seccional de Duque de Caxias a funcionária Soraya de Oliveira Bandeira Mesquita.

Artigo 6º - As atribuições de ambas as figuras devem obedecer ao Guia que está em anexo à presente Portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 7º - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente, e qualquer intercorrência deverá ser formalizada no processo administrativo da empresa, no CRF-RJ.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente